



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28 ) 3526-5610
<b>1. Objeto:</b> Aquisição de 04 (quatro) pneus, para o veículo COROLLA, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> Justifica-se a necessidade urgente de adquirir novos pneus para o veículo Toyota Corolla placa PPA 0125 com serviço de alinhamento e balanceamento, que é de propriedade do Legislativo Municipal. Este veículo é utilizado regularmente para o transporte de servidores e vereadores para a realização de diversas atividades legislativas.  Recentemente, durante a manutenção regular do veículo, foi observado que os pneus atuais estão desgastados além do limite seguro, o que pode comprometer a segurança dos passageiros e a eficiência do veículo. Além disso, pneus desgastados podem aumentar o consumo de combustível e causar danos a outras partes do veículo.  Portanto, é essencial que adquiramos quatro (4) novos pneus de alta qualidade que sejam compatíveis com o modelo Toyota Corolla. Os novos pneus devem atender aos padrões de segurança e eficiência, proporcionando uma direção suave e segura
<b>3. Descrições e quantidades</b>

Item	DESCRIÇÃO/	MARCA (SE	UNIDA DE DE	QUANTID ADE
------	------------	-----------	-------------	-------------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	ESPECIFICAÇÃO	APLICÁVEL)	MEDIDA	
1	Pneu para veículo automotivo, Aro 16: Dimensões 205x60x16; Diâmetro da roda 16; Sem câmara; construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/60 R16, tipo sem câmara, aplicação no veículo Spin 2019.	----- --	PEÇA	04
2	Serviço de troca de 04 (quatro) pneus, com posterior balanceamento e alinhamento.	----- --	SERV	01

<b>4. Observações gerais</b>
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.
4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”













**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

servidores, vereadores e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade dos serviços que dependem do carro, através de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

#### 15. RESPONSÁVEIS

Cid Alencar Fassarela

Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o id do documento 3903903600900037003A00540053004100 assinado digitalmente em 20081003003003003003003A008000 e Normas Brasileiras - LCP-8063/2020.	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o id do documento 3903903600900037003A00540053004100 assinado digitalmente em 20081003003003003003003A008000 e Normas Brasileiras - LCP-8063/2020.





## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria Geral**

**2. Data:** 15/05/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui dois veículos oficiais, dentre eles o Corolla, placa PPA 0125, de forma que estes periodicamente necessitam de substituição dos pneus.

**4. Descrição do ambiente externo:** Endereços externos as dependências da Câmara, e para deslocamento, requeiram o uso dos veículos oficiais para transporte pelas vias rodoviárias, de servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Para esse veículo não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor estimado e centro de custo:**

R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

**8. Objeto a ser contratado:**

Aquisição com troca 04 Pneus com serviços de alinhamento e balanceamento para veículo automotivo e serviço de alinhamento e balanceamento.

**9. Riscos previamente mapeados:**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 pneus, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento para o veículo Corolla da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 4520004: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE 4530705: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT.
01	PNEU 16" PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 16: DIMENSÕES 205X60X16; DIÂMETRO DA RODA 16; SEM CÂMARA; CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 205/60 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO NO VEÍCULO COROLLA 2016. REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE E FIRESTONE	UNIDADE	04
02	SERVIÇO DE TROCA/INSTALAÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE	SERVIÇO	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



VEÍCULO SERVIÇO DE TROCA DE 04 PNEUS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DO VEÍCULO COROLLA 2016.		
--	--	--

**Prazo do contrato:**

1.2 - O material/serviço deverá ser trocado e instalado, alinhado e balanceado em instalações devidamente adequadas e preparadas para tal, a fim de resguardar a observância dos padrões técnicos requeridos, observado prazo razoável para execução.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**

### 2.4. Justificativa da contratação:

Identificamos a necessidade urgente de adquirir novos pneus para o veículo Toyota Corolla placa PPA 0125 com serviço de alinhamento e balanceamento, que é de propriedade do Legislativo Municipal. Este veículo é utilizado regularmente para o transporte de servidores e vereadores para a realização de diversas atividades legislativas.

Recentemente, durante a manutenção regular do veículo, foi observado que os pneus atuais estão desgastados além do limite seguro, o que pode comprometer a segurança dos passageiros e a eficiência do veículo. Além disso, pneus desgastados podem aumentar o consumo de combustível e causar danos a outras partes do veículo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Eficiência de Combustível:** Os pneus devem ser projetados para minimizar a resistência ao rolamento, o que pode ajudar a reduzir o consumo de combustível.

**Garantia:** Os pneus devem vir com uma garantia abrangente que cubra defeitos de fabricação e desgaste prematuro.

**Serviço de Instalação:** O fornecedor deve oferecer serviços de instalação e balanceamento. Se possível, a instalação deve ser incluída no preço de compra.

**Entrega:** O fornecedor deve ser capaz de entregar os pneus no local especificado dentro de um prazo razoável.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a

CONTRATADA possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- 6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.
- 6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

### 7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”











Orçamento Prévio Simples

Empresa: MBS Serviços Automotivos LTDA ME

CNPJ: 10.985.020/0001-12

End.: Av. Aristides Campos, 424

Telefone: 28 - 3522-9296

**OBJETO:** Aquisição de pneus para o veículo Corolla, e serviço para a realização da troca conforme descrito no item 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 16" PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 16: DIMENSÕES 205X60X16; DIÂMETRO DA RODA 16; SEM CÂMARA; CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 205/60 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO NO VEÍCULO COROLLA 2016. REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE E FIRESTONE	04 UN	600,00	2.400,00
02	SERVIÇO DE TROCA/INSTALAÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULO SERVIÇO DE TROCA DE 04 PNEUS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DO VEÍCULO COROLLA 2016.	01	200,00	200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.600,00</b>	

DATA: 14/05/24

Ady  
Assinatura do Responsável

10.985.020/0001-12  
087.641.29-3

MBS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

Av. Doutor Aristides Campos, 524 a 526  
Campo do Leopoldina - CEP 29305-300

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

presidencia@cm.cachoeirodeitapemirim.es.br

Orçamento Prévio Simples

Empresa: Vendas Renovadora de Pneus LTM

CNPJ: 32.463.010/0001-50

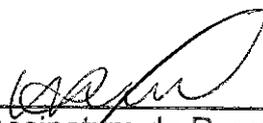
End.: AV. 24 de junho - Venda Nova

Telefone: 28 99979-1500

OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo Corolla, e serviço para a realização da troca conforme descrito no item 02.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 16' PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 16; DIMENSÕES 205X60X16; DIÂMETRO DA RODA 16; SEM CÂMARA; CONSTRUÇÃO RADIAL, PRODUTO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 205/60 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO NO VEÍCULO COROLLA 2016.  REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE E FIRESTONE	04 UN	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
02	SERVIÇO DE TROCA/INSTALAÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULO SERVIÇO DE TROCA DE 04 PNEUS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DO VEÍCULO COROLLA 2016.	01	-	-
VALOR TOTAL			R\$ 1.032,00	

DATA: 15/05/24

  
Assinatura do Responsável

Orçamento realizado via telefone com o vendedor Wellington, pelo vendedor Nairam Carlos de M. L.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310030003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 16/05/2024 11:46

Checksum: **BB501F6C1A809DED80645DCD2464379508D1BE42429B64B006228370EB5D80A3**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.